

Lei nº 7

Ratifica o artigo 200 do Código de Posturas do Município, que agora como Lei nº 2.

A Câmara Municipal de Moena
decreta e sanciona a seguinte
lei

Art. 1º Foi ratificado o artigo 200 do código de Posturas do Município.

Art. 2º Conforme consta o código que se transformou em lei nº 2. sob o horário comercial.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertecer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Presidência M. de Moena, 28 julho de 1955

Profr. b. Pedro Ferreira da Silva.

Secretário: Benone Rezende de Mendonça